SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 16 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO III | Nº 0461

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12

Edital de Licitação nº 040/12
A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público o Pregão Presencial nº 009/12 visando o registro de preços para eventual aquisição de combustível. Data de entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, da declaração de microempresa/empresa de pequeno porte (quando for o caso) e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 31/08/2012, às 09:00 horas, quando será aberta a Sessão pública do Pregão. Maiores informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de Bocaina, Rua 7 de Setembro, 134, Centro, Bocaina/SP. Fone: (14) 3666-8000, com Adélia, Lorenzo ou Fábio.
Bocaina, 15 de agosto de 2012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BF59F539

SECRETARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12

Edital de Licitação nº 041/12
A Prefeitura Municipal de Bocaina torna público o Pregão Presencial nº 010/12 visando o registro de preços para eventual locação de caçambas para coleta de resíduos sólidos inertes. Data de entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, da declaração de microempresa/empresa de pequeno porte (quando for o caso) e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 31/08/2012, às 14:00 horas, quando será aberta a Sessão pública do Pregão. Maiores informações e retirada do Edital na Prefeitura Municipal de Bocaina, Rua 7 de Setembro, 134, Centro, Bocaina/SP. Fone: (14) 3666-8000, com Adélia, Lorenzo ou Fábio.
Bocaina, 15 de agosto de 2012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:82285AA1

SECRETARIA
LEI Nº 2.456

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito especial no valor de R$11.000,00 (Onze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.04.00 – Fundo da Saúde				
	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 02.300.39	11.000,00
			Total	11.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
42	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.00	11.000,00
			Total	11.000,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2393 de 25 de julho de 2011 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2392 de 25 de julho de 2011 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2411 de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 14 de agosto de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E45D7D35

SECRETARIA
LEI Nº 2.457

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$461.800,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
19	3.3.90.91.00	04.122.0002.2.002	Sentenças Judiciais	15.000,00
			Vínculo 01.110.00	
02.03.01 – Ensino Fundamental				
51	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	Outr.Serv.Terc.Pes Jurídica	
			Vínculo 01.220.00	207.000,00
02.03.02 – Fundeb				
61	3.1.90.16.00	12.365.0005.2.005	Outr Desp.Variáveis –Pes Civil	
			Vínculo 02.262.00	2.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
84	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.000.00	170.000,00
86	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.00	20.000,00
			Vínculo 02.300.02	2.800,00
02.06.01 – Esporte				
126	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	25.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
145	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	20.000,00
			Total	461.800,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00 – Administração e Finanças				
38	4.4.90.51.00	04.123.0003.1.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	9.000,00
39	4.4.90.52.00	04.123.0003.2.003	Equip.Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.00	25.000,00
			Vínculo 01.120.00	6.000,00
40	4.6.90.71.00	28.843.0000.8.001	Principal Dívida p/Contrato	
			Vínculo 01.110.00	80.000,00
42	9.9.99.99.00	99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.00	7.400,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
47	3.3.50.43.00	12.367.0004.2.004	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	7.000,00
52	3.3.90.47.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Trib.e Contrib	
			Vínculo 01.220.00	6.000,00
55	4.4.90.52.00	12.361.0004.2.004	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.120.00	4.000,00
			Vínculo 01.220.00	5.000,00
			Vínculo 05.220.05	10.000,00
02.03.02 – Fundeb				
64	3.3.90.36.00	12.361.0005.2.005	Outr.Serv.Terc.Pes.Física	
			Vínculo 02.262.00	30.000,00
66	3.3.90.39.00	12.361.0005.2.005	Outr.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.262.00	30.000,00
67	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	O.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.262.00	29.000,00
68	4.4.90.51.00	12.361.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.00	4.000,00
69	4.4.90.51.00	12.365.0005.2.005	Obras e Instalações	
			Vínculo 02.262.00	4.900,00
71	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Equip.Material Permanente	
			Vínculo 02.262.00	19.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
76	3.3.90.30.00	12.365.0006.2.006	Material de Consumo	
			Vínculo 01.210.00	60.000,00
80	4.4.90.52.00	12.365.0006.2.006	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.210.00	25.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
139	4.4.90.51.00	13.392.0011.1.011	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	9.000,00
			Vínculo 02.000.00	4.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
146	3.3.90.34.00	15.451.0012.2.011	Outr Desp Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.00	9.500,00
151	4.4.90.51.00	15.451.0012.1.019	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	9.500,00
			Vínculo 02.000.00	9.500,00
02.07.02 – Desenvolvimento Econômico				
160	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	10.000,00
163	4.4.90.51.00	22.661.0013.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	19.000,00
			Vínculo 02.000.00	11.000,00
164	4.4.90.51.00	22.661.0013.2.012	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	4.500,00
165	4.4.90.52.00	22.661.0013.2.012	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.110.00	5.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente				
174	4.4.90.51.00	18.541.0014.2.013	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	9.500,00
			Total	461.800,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2393 de 25 de julho de 2011 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2392 de 25 de julho de 2011 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2411 de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 14 de agosto de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6B35604C

